



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

TERMO ADITIVO II - CONTRATO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 052/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede Administrativa, à Av. Prefeito Hélio Rocha, nº 1022, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 27.165.521/0001-55, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO CASTRO ROCHA**, brasileiro, convivente em união estável, agente político, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], residente e domiciliado na Av. Presidente Vargas, 1476, Centro, Santa Leopoldina - ES, CEP: 29640-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **JACIARA HEANCIO SANTANA**, nacionalidade brasileira, inscrita no CPF sob [REDACTED] e RG nº [REDACTED], residente e domiciliada no Município de Santa Leopoldina - ES, denominada **CONTRATADA**, já devidamente qualificada no contrato original, resolvem de comum acordo, **ADITAR O TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025**, de **27.05.2025**, conforme Despacho da Secretaria Municipal de Educação, acostado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº 429/2025, de 03.02.2025, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO II - PRORROGAÇÃO NO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO I DO CONTRATO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 052/2025**, que destina-se à execução pela Contratada, de serviços específicos na função de **PROFESSOR MAMPA IV**. Para atuar EMPEIEF Luxemburgo, na turma de pré-escola da educação infantil, no turno vespertino. OBS: Vaga provisória até a nomeação de professor efetivo do concurso público.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

2.1 - A vigência deste Termo Aditivo ao Contrato de Designação Temporária Nº 052/2025, será a partir do dia **30 de agosto de 2025 até 17 de outubro de 2025**.

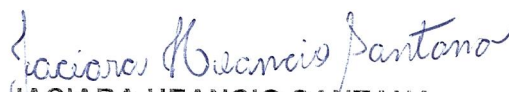
CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - As demais cláusulas e condições do referido contrato permanecem inalteradas.

E por se encontrarem em partes justas os presentes de comum acordo entre as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de idêntico teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Leopoldina, 21 de agosto de 2025.


FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal
Contratante


JACIARA HEANCIO SANTANA
Contratada

Testemunhas:

1: _____

2: _____